



CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 11/04/14
Hora: 15h11
49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.832/2014, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE
PUBLICAÇÕES DE 09/04/14
09/04/14
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0067.2232 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica c/ 12077.....R\$ 65.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, do recurso 4521 – Programa Melhoria Acesso da Qualidade.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 36.519,83 (trinta e seis mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e três centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0067.2258 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo c/ 6935 R\$ 25.519,83
3.3.3.9.0.32.00.000000 Material de Distribuição Gratuita c/ 6944 R\$ 16.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

I a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0067.2258 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 6947..... R\$ 5.000,00

II o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, do recurso 4011 – Qualificação da Atenção Básica em Saúde, no valor de R\$ 36.519,83 (trinta e seis mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e três centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

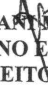
DOIS IRMÃOS, RS, 09 DE ABRIL DE 2014.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.


JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO
CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL.